



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179
Disponibilização: 24/09/2019
Publicação: 24/09/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.289, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Exclui Aspirantes a Oficial constantes no Anexo Único do Decreto nº 16.468, de 6 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre a inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do Anexo Único do Decreto nº 16.468, de 6 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre a inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia”, os nomes abaixo relacionados:

- I - RAILINSON BAUMANN LOPES, Grau Final 96,802, Classificação 1º, Menção MB;
- II - RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE, Grau Final 96,672, Classificação 2º, Menção MB;
- III - DOUGLAS MARINK DE MIRANDA, Grau Final 95,314, Classificação 3º, Menção MB;
- IV - ANTONIO RODRIGUES DE MATOS, Grau Final 95,206, Classificação 4º, Menção MB;
- V - PAULO ANTUNES DA SILVA, Grau Final 94,654, Classificação 5º, Menção MB;
- VI - ADRIANO DE JESUS PAZINATTO, Grau Final 94,529, Classificação 6º, Menção MB;
- VII - IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA, Grau Final 93,592, Classificação 9º, Menção MB;
- VIII - HALDENILZA BARBOSA COSTA, Grau Final 93,550, Classificação 10º, Menção MB;
- IX - DEIVSSON SOUZA BISPO, Grau Final 93,507, Classificação 11º, Menção MB;
- X - JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS, Grau Final 93,499, Classificação 12º, Menção MB;
- XI - JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS, Grau Final 93,227, Classificação 13º, Menção MB;

XII - YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOÉ GUIDINE, Grau Final 92,529, Classificação 15º, Menção MB;

XIII - EDIMAR CORREIA JOSÉ, Grau Final 92,492, Classificação 16º, Menção MB;

XIV - ADENILSON SILVA CHAGAS, Grau Final 92,403, Classificação 17º, Menção MB;

e

XV - FELIPE HEMERSON PEREIRA, Grau Final 92,360, Classificação 18º, Menção MB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/09/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7906659** e o código CRC **82862C8B**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.397365/2019-16

SEI nº 7906659

Criado por [64252485215](#), versão 13 por [83524053220](#) em 20/09/2019 17:37:37.